

## RESOLUÇÃO Nº 033/2019-CI / CCH

**CERTIDÃO** 

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/05/2019.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova a execução do Curso de Especialização em História e Humanidades – Turma 4, Modalidade a Distância, sem o devido Termo de Convênio.

Considerando o Processo nº 1440/2014 – volume 02; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de abril de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Aprovar a execução do Curso de Especialização em História e Humanidades – Turma 4, Modalidade a Distância, sem o devido Termo de Convênio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de abril de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 09/05/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)